



Número: **0800404-72.2018.8.15.0461**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Solânea**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos:

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SONIA MUNIZ DOS SANTOS (EXEQUENTE)	CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63428 577	13/09/2022 11:42	<u>Petição</u>	Petição



EX

MO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLANEA/PB

Processo: 08004047220188150461

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO** movida por **SONIA MUNIZ DOS SATOS**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar o que segue.

A contadaria apurou que houve pagamento A MAIOR pela Seguradora no valor de 226,30, vejamos:

PARTE EXECUTADA (DEPOSITADO A MAIOR) R\$ 226,30

A autora por sua vez CONCORDOU COM O CÁLCULO expressamente, conforme ID [63003224 - Petição \(Petição Manifestação cálculos contadaria\)](#).

Como já consta expedição de alvará de levantamento para autora, caso já tenha sido levantado pela mesma, vem requerer que a autora providencie a DEVOLUÇÃO do montante através de depósito em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Por fim, pugna pela procedência da impugnação e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SOLANEA, 9 de setembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

